

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 2779/78

INTERESSADO: EEPSG "Caetano de Campos"/Capital

ASSUNTO : Regularização da vida escolar de Maurício Fiathoski

RELATOR : Consº Gerson Munhoz dos Santos

Parecer CEE n° 197/79 CPG. Aprov. em 21 / 02 / 79

I - RELATÓRIO

I - HISTÓRICO:

A Direção da EEPSG "Caetano de Campos", em ofício dirigido à Delegada de Ensino da 15ª DE da Capital, solicita providências no sentido de encaminhar a documentação do aluno Maurício Fiathoski ao CEE para exame e decisão sobre sua vida escolar. Passa em seguida a indicar os motivos dessa solicitação:

a) Maurício Fiathoski - transferido da EEPG "Arthur Guimarães" para a EEPSG "Caetano de Campos" - Praça da República, em março de 1976, por determinação da Rede Física conforme setorização.

b) Cursou nesse ano a 6ª série, tendo sido retido.

c) Em 1977 matriculou-se na 6ª série novamente. No final do ano letivo, o aluno foi para Conselho de Classe com o seguinte resultado:

1- Aprovado em Português

2- Estudos de Recuperação em Matemática, Educação Moral e Cívica e Francês.

Após estudos de recuperação, o aluno atingiu os seguintes resultados:

1- Matemática - Retido

2- Educação Moral e Cívica - Promovido

3- Francês - Retido

e) Conforme fls 19, no ano de 1978, o aluno matriculou-se na 7ª série, tendo freqüentado regularmente a referida série até o final do 1º semestre, (fls. 20) quando deu entrada com pedido de transferência para a EEPG "Rodrigues Alves".

Tendo sido percebido o engano somente por ocasião da solicitação de transferência, tomamos a liberdade de opinar pela convalidação dos estudos realizados na 7ª série, e que o aluno seja submetido no presente ano letivo a provas especiais nas disciplinas em que não logrou aprovação à 6ª série.

A fls. 4 a Delegada de Ensino solicita informação e parecer conclusivo do Supervisor Pedagógico.

A fls. 26 - assim se pronuncia o Supervisor Pedagógico "O interessado foi retido na 6ª série em 1976.

Cursou em 1977, novamente, a 6ª série e foi retido, após estudos de recuperação em Matemática e Francês, por decisão do Conselho de Classe (fls. 15 e 18).

Era aluno fraco que ficara para recuperação em 4 disciplinas e, ao final do ano, tinha 5 pontos em cada disciplina em que ficou retido.

Em 1978 requereu matrícula na 7ª série e está cursando essa série indevidamente. Percebendo o engano da Secretaria, somente depois do 1º semestre, a direção solicita convalidação de estudos.

Na ocasião da matrícula estava como Diretora substituta a Sra. Ilze Júlia H.H. de Oliveira, então assistente de Diretor, e que atualmente não se encontra em exercício na escola.

Na época da matrícula houve a mudança da Escola da Praça da República, originando duas escolas, sendo que a da Aclimação recebeu todo o acervo de prontuários. O enorme acervo, a rapidez com que a mudança foi efetuada e a insuficiência de funcionários na Secretaria, desorganizou em parte os serviços administrativos, ensejando o engano na matrícula e a demora em sua constatação.

PARECER: Concordamos com o pedido da Direção para a convalidação dos estudos realizados por Maurício Fiahtoski na, 6ª e 7ª séries e que o aluno seja submetido a provas especiais nas disciplinas em que não logrou aprovação, digo promoção, isto é, em Matemática e Francês, a nível de 6ª série, em data designada com devida antecedência na própria escola em que estiver cursando o 1º grau".

PROCESSO CEE Nº 2779/78 PARECER CEE Nº 197/79 - fls. 3.

A fls. 27 e 28 a Delegada de Ensino faz uma apreciação do assunto e concorda com o parecer do Supervisor Pedagógico.

A fls. 29 e 30 a Diretora da DRECAP-3 emite a seguinte conclusão: "Esta Divisão Regional acolhe o pedido de homologação de atos escolares, praticados por Mauricio Fiathoski na EEPSG "Caetano de Campos", mediante exames especiais em Matemática e Francês, a nível de 6ª série. Encaminhe-se ao Egrégio Conselho Estadual de Educação para decisão final através da COGSP."

A fls. 31 e 32 a COGSP encaminha ao CEE através do Gabinete do Senhor Secretario da Educação.

## 2. APRECIÇÃO:

Trata o presente processo de um engano cometido pela Secretaria da EEPSG "Caetano de Campos" ao matricular Maurício Fiathoski, reprovado na 6ª série em 1976 e novamente em 1977, na 7ª série em 1978. O engano só foi percebido quando do pedido de transferência solicitado pelo interessado para a EEPSG "Rodrigues Alves" em julho de 1978. Como justificativa para o engano as autoridades escolares citam a mudança da EEPSG "Caetano de Campos" da Praça da República para 2 outros locais:

EEPSG "Caetano de Campos"/Aclimação  
EEPSG "Caetano de Campos"/Consolação,  
como também o enorme acervo recebido pela EEPSG "Caetano de Campos"/aclimação, a rapidez da mudança e a falta de funcionários na Secretaria da Escola.

Embora os fatos citados possam servir de atenuantes, não há como negar um grave erro cometido por escola tradicional e considerada padrão dentro da rede estadual.

## II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, voto favoravelmente à convalidação da matrícula de Maurício Fiathoski na 7ª série da EEPSG "Caetano de Campos", bem como dos atos escolares subsequentemente praticados, desde que logre aprovação em exames especiais

PROCESSO CEE Nº 2779/78 PARECER CEE Nº 197/79 - fls. 4.

de Matemática e Francês, em nível de 6ª série, a serem aplicados em escola a ser designada pela Secretaria da Educação.

São Paulo, 31 de janeiro de 1979  
a) Cons. Gerson Munhoz dos Santos  
Relator

### III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros: Geraldo Rapacci Scabello, João Baptista Salles da Silva, José Conceição Paixão, Gerson Munhoz dos Santos, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 31 de janeiro de 1979.

a) Consº José Conceição Paixão  
Presidente

### IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 21 de fevereiro de 1979

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES  
Presidente